

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 177/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L. D. M. CONSTRUÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 65.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 169480 e do CPF n.º 074.840.623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L. D. M. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.450.493/0001-12, com sede na Rua do Desterro, n.º 193, Solar dos Luzitanos, Turú, São José de Ribamar - MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA**, CI n.º 65600296-4 SSP/MA, CPF n.º 095.712.993-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo Administrativo n.º 31.667/2012-TJ/MA**, celebram por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 177/2011** cujo objeto consiste na prestação dos serviços de engenharia para realizar a **Construção do Fórum da Comarca de SANTA RITA /MA**, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos **Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA N.º 21/2011**, mediante a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA (item 1) e QUINTA** do contrato referido no preâmbulo deste Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

1.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais **60 (sessenta dias) dias corridos**, iniciando-se em **07/09/2012**, ficando a data limite de execução para o dia **06/11/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

1.1. O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais **90 (noventa dias) dias corridos**, iniciando-se em **29/09/2012**, ficando a data limite de execução para o dia **28/12/2012**.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 28 de setembro de 2012.

P/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:

SR. JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF N.º: _____

NOME: _____

CPF N.º: _____

149.257.013-15

007.166.783-06

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible typed text]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 177/2011 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L. D. M. CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.667/2012; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA (item 1) e da CLÁUSULA QUINTA do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta dias) dias corridos, iniciando-se em 07 de setembro de 2012, ficando a data limite de execução para o dia 06.11.2012; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se em 29.09.2012, ficando a data limite de execução em 28.12.2012. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo; BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28.09.2012; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. José Expedito Carmo Barbosa – Representante Legal.

São Luís, 06 de novembro de 2012
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora - Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
210/2012	07/11/2012 às 10:27	08/11/2012

[Imprimir](#)